

PORTARIA Nº 102 de 05 de junho de 2025

Designa servidores para exercer a função de **Gestor e Fiscal do Contrato nº 005/2025** no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Art. 30, item VII, da letra “g”, da Resolução nº 090/2020 de 21 de dezembro de 2020, Regimento Interno em vigor, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução Legislativa Nº 123, de 19/02/2024;

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

1.1. Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de a execução de escritório de advocacia para Prestação de serviços técnicos e profissionais para assessoria e consultoria técnica-jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa, bem como a emissão de pareceres em projetos de lei em tramitação nesta Câmara Municipal consistente em: **A)** Assessoria jurídica mediante a emissão de pareceres, referentes aos seguintes projetos submetidos à apreciação da Câmara Municipal: I- De lei de autoria do Chefe do Poder Executivo e dos vereadores; II- De resolução e de decretos legislativos de autoria da Mesa Diretora e dos vereadores; III- Consultoria jurídica em matérias de interesse da Mesa Diretora da Câmara quanto à interpretação de normas aplicáveis ao Poder Legislativo, por meio de pareceres ou e-mail, conforme o caso; IV- Patrocínio em causas judiciais em que a Câmara for parte em caráter institucional; V- Emissão de pareceres em minutas de editais de licitação, contrato, e aditivo de processos licitatórios. VI- Prestação serviços de advocacia com atuação forense em 1ª e 2ª instância, no prosseguimento da representação e defesa de interesse e direitos institucionais deste Poder Legislativos Municipal em procedimento judicial em curso no Juiz desta Comarca de Coxim, Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, e em especial no acompanhamento de procedimento perante o Tribunal de Contas –MS, com atuação profissional imediata em nome do Legislativo Municipal perante aquelas Cortes, bem como emissão de pareceres internos, elaboração projetos e assessoramento às Comissões Permanente, conforme detalhamento do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:



Rua João Pessoa, 130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 3291.1539 • 67 3291.2635
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

Nº do Contrato: 005/2025

Contratante: Câmara Municipal de Coxim -MS

Contratado: ADVOCACIA OLIVEIRA E ARAUJO S/S

CNPJ do Contratado (a): 27.241.584/00001-43

Gestor: Jessyca Ketlen Schroeder Correa - Matrícula nº 423

Fiscal: Kelly Cristina Justo Dias Cruz - Matrícula nº 431

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução Legislativa Nº 123, de 19/02/2024, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato em comento.

Gabinete do Presidente, 05 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
VEREADOR – PRESIDENTE

Ciente e de Acordo com nomeação:

Gestor: JESSYCA KETLEN SCHROEDER CORREA

CPF Nº 053.737.091-90

Fiscal: KELLY CRISTINA JUSTO DIAS CRUZ

CPF Nº 008.895.821-30